

LEI N.º 0271/2005 DE 13/06/2005.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL, E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON VERZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a alienação do bem móvel, Trator de Esteiras, Marca Komatsu, modelo D-41E-6, motor D102, 110 HP, número 30714052, número de Série B 2016, ano de fabricação 1996, através de licitação pública, após avaliação feita por Comissão Especial, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, para este fim.

Art. 2.º - Fica autorizado também, a proceder a baixa nos registros patrimoniais e contábeis, do referido bem.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 13 de Junho de 2005.

ADILSON VERZA
Prefeito Municipal